

LEI Nº 0246/2004 DE 24 DE JUNHO DE 2004.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADES DE NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRINHO VALDIR BELLE, Prefeito Municipal em Exercício de Jupiá, Estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para:

- a) SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS, da Linha Ipiranga – CNPJ nº 06.302.453/0001-59. Valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). O recurso destina-se para aquisição de materiais esportivos.
- b) ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUVENTUS DE LINHA MARCON, da Linha Marcon – CNPJ nº 06.305.665/0001-90. Valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). O recurso destina-se para aquisição de materiais esportivos.
- c) ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSÉ – da Linha São José, CNPJ nº 06.302.445/0001-02. Valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). O recurso destina-se para aquisição de materiais esportivos.
- d) ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CANARINHO DE LINHA SALETE – da Linha Salete, CNPJ nº 06.305.662/0001-56, Valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). O recurso destina-se para aquisição de materiais esportivos.

Art.2º:-Para cobertura das despesas desta Lei, serão utilizados recursos do orçamento em execução – Projeto Atividade 2781200312.028 – Elemento 335043-199.

Art.3º:-As Entidades beneficiadas com os recursos desta Lei terão o prazo de 120 dias do recebimento, para a respectiva prestação de contas junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art.4º:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, 24 de Junho de 2004.

PEDRINHO VALDIR BELLE
Prefeito Municipal em Exercício